



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.465/2025

de 20 de fevereiro de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 480.434,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) na seguinte dotação:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 397.....R\$ 480.434,00

10.302.0019.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FEDERAL

33.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 480.434,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 241.....R\$ (126.434,00)

10.301.0019.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Ficha: 242.....R\$ (354.000,00)

10.301.0019.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SUPLEMENTAÇÃO (-).....R\$ 480.434,00

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR

Diretora do Departamento de Administração

Autógrafo nº. 2.508/2025